



**AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 050/2025- PROCESSO Nº 0219/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 01/10/2025, ÀS 23h59min</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br">dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7">https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7</a>

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto desta Chamada Publica é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e a instalação de conjunto de proteção perimetral para o NIS, incluindo mão-de-obra, concertina, lança de proteção e todos os materiais necessários para fixação**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.** – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação:

**05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00 – Fonte 0.1.494**

**05.009.10.301.0005.2.023.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0.1.494**

**3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**3.1.** Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

**3.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

**4. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para contratação será de **R\$ 3.130,64** (três mil cento e trinta reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.880,64 no CNAE 4744-0/01 e R\$ 250,00 no CNAE 4329-1/99.

**5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a





proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail:** [dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**5.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

**5.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **01.10.2025 às 23h59min.**

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

**6.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**6.4.** Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

## **7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

**7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

**8.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

**8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**8.5.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



## **10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** A execução do objeto obedecerá: A execução do objeto obedecerá:

**10.2. Início da execução:** 2 dias após a emissão da ordem de serviço.

**10.3. Cronograma – Horário e local da execução do serviço:** O serviço será executado no NIS, na Rua Pion. João Ferrarin, 950 – centro, das 07h30 às 11h00 e 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

**10.4. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução do serviço:** a) A execução deverá obedecer às normas de segurança de trabalho;

**10.5.** b) Os funcionários farão o devido uso dos EPIs necessários.

**10.6.** c) Deverá ser executado por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local.

**10.7. Fornecimento de materiais:** todos os materiais, ferramentas, aparelhos, EPIs e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, serão fornecidos pelo Contratado.

**10.8. Não** será permitida a Subcontratação.

**10.9.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**10.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.11.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**10.12.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**10.13.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – RES/SESA 262/2024**

Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "prática corrupta" é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - "prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva" é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva" é:

VI – destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação

Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar a execução desta cláusula no contrato.



## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**11.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 25 de Setembro de 2025.

*João Eduardo Pasquini*  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

DOC Nº 692/2025-DGA

**1. DO OBJETO**

a. O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e a instalação de conjunto de proteção perimetral para o nis, incluindo mão-de-obra, concertina, lança de proteção e todos os materiais necessários para fixação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

b. Registro de Preços: ( ) SIM ( X ) NÃO

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
<b>CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>					
01	Equipamento de proteção perimetral, concertina cortante com lâmina útil de 30cm em aço galvanizado e todos os materiais necessários para a fixação, tensionamento e alinhamento.	41	M	25,00	1.025,00
02	Equipamento de proteção perimetral, lança de proteção metálica e todos os materiais necessários para a fixação, tensionamento e alinhamento.	46	M	40,34	1.855,64
<b>CNAE 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>					
01	Serviço de instalação.	1	SERV	250,00	250,00
TOTAL .....					3.130,64

a. Natureza do objeto: Serviço Comum ( X ) Serviço Especial ( )

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

A presente contratação se torna necessária em virtude do **reforço para a segurança patrimonial** visando prevenir invasões, vandalismos e outras ocorrências. Apesar de cercada, a área externa é bastante extensa e escura, com data vazia ao fundo e praça com pouca iluminação ao lado, razão pela qual já houve furto de botijão de gás e arrombamento de veículos.

**4. SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

a. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor valor global, uma vez que o objeto da contratação compreende serviços integrados (fornecimento e instalação), cuja execução de forma conjunta é necessária para garantir a padronização, a continuidade e a segurança da instalação. A divisão por item poderia comprometer a eficiência da execução, ocasionando riscos de incompatibilidade técnica, divergências na responsabilidade contratual e possíveis falhas na prestação do serviço.

**6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A execução do objeto obedecerá:

6.2. **Início da execução:** 2 dias após a emissão da ordem de serviço.

6.2.1 **Cronograma – Horário e local da execução do serviço:** O serviço será executado no NIS, na Rua Pion. João Ferrarin, 950 – centro, das 07h30 às 11h00 e 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

6.3.1 **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução do serviço:**

- a. A execução deverá obedecer às normas de segurança de trabalho;
- b. Os funcionários farão o devido uso dos EPIs necessários.
- c. Deverá ser executado por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local.





- 6.4.1 **Fornecimento de materiais:** todos os materiais, ferramentas, aparelhos, EPs e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, serão fornecidos pelo Contratado.
- 6.3. **Não** será permitida a Subcontratação.
- 6.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.9. Obrigações da Contratante**
- 6.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.12. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.14. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.16. Obrigações da Contratada**
- 6.17. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.18. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.20. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.21. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.23. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 7.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 7.7. Fica designada a servidora **Brenda Isabelli Fernandes**, matrícula nº 4543, inscrita no CPF/MF nº 122.312.219-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Marcelo Pereira Cornélio**, matrícula nº 4643, inscrito no CPF sob o nº 015.638.869-36, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 7.10. Fica designada, como gestor de contrato a servidora **Suzeti Yuriko Yamamoto**, matrícula nº 1807 e 2592, inscrita no CPF/MF 601.516.769-68, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

- 8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ( ) SIM ( X ) NÃO
- 8.2. O prazo de vigência será de 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 8.3. Orçamento estimado em 19/08/2025, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

## 9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – RES/SESA 262/2024

Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - "prática corrupta" é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- II - "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;
- III - "prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV - "prática coercitiva" é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar



indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva" é:

VI – destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação

Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar a execução desta cláusula no contrato.

#### **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado local, sendo que a servidora responsável foi a Srta. Brenda Isabelli Fernandes.

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. A metodologia de cálculo utilizado para determinar o valor de referência nesse certame foi o menor preço.

10.4. Foram pesquisados portais oficiais de preços como PNCP, ARP publicados no portal do TCE-PR, plataforma de pesquisa de preço Banco de Preços e fornecedores. Por se tratar de aquisição com particularidades próprias, específicas de cada entidade, algumas cotações incluíam cerca elétrica, outras não apresentaram a lança de proteção, o que inviabilizam uma comparação de preços. Quanto ao orçamento com fornecedores, foram enviados emails para: [adalvof@hotmail.com](mailto:adalvof@hotmail.com), [patrimonialnovaesperanca@gmail.com](mailto:patrimonialnovaesperanca@gmail.com), [3mmonitoramentos@gmail.com](mailto:3mmonitoramentos@gmail.com), [kelvinkruli@gmail.com](mailto:kelvinkruli@gmail.com), [corujaonovaesperanca@gmail.com](mailto:corujaonovaesperanca@gmail.com) e [casteloseguranca@gmail.com](mailto:casteloseguranca@gmail.com); destes, somente três responderam.

#### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a. As despesas da contratação do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.30.00.00 - 05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00  
Fonte de recurso: 1494

#### **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

a. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09/09/25. Aprovado em: 09/09/25.

SUZETI YURIKO YAMAMOTO

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Gestor de Contrato

Dir.DGA/SMS

IZABEL CRISTINA CANCIAN

Secretária Municipal de Saúde

BRENDA ISABELLI FERNANDES

Fiscal de Contrato

MARCELO PEREIRA CORNELIO

Fiscal de Contrato Substituto



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 050/2025

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Qtde, Unid, Valor Unit R\$, Valor Total R\$. It lists items for CNAE 4744-0/01 and CNAE 4329-1/99.

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxx@xxxxxxx Whatsapp xxxxxxxx.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹





**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu responsável Sr. \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)  
Representante Legal<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

\_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5045-3AB7-8881-D7F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 25/09/2025 09:40:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5045-3AB7-8881-D7F7>